



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 075

Brasília-DF, 22 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	36
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	39
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	50
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	51
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	55
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	56
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	59
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	63

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTRARIA Nº 2542, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.044298/2023-73, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 7250, de 27 de dezembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 1055, de 12 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 031 de 13 de fevereiro de 2025)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1438658	Membro
FERNANDA PILATI SOBREIRO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1788463	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2543, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Sindicância Patrimonial nº 50600.002372/2024-65, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 445, de 25 de janeiro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 1926, de 24 de março de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 057, de 25 de março de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2544, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão Processo de Sindicância Patrimonial nº 50600.039069/2024-18, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e o último ato de dilação seguem discriminados abaixo:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 5546, de 13 de novembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 220, de 13 de novembro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 1927, de 24 de março de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 057, de 25 de março de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Presidente
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 2545, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.006361/2025-35, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 1293 de 21 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 038, de 24 de fevereiro 2025)
--------------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 2554, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e 175 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.029944/2024-53, resolve:

Art. 1º Aprovar, por meio do Anexo desta Portaria, o Resultado Final do Boletim de Desempenho DAF (20923663), apurado pelas Setoriais da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme a 4ª Edição do Boletim de Desempenho DAF 2024, aprovada na Portaria nº 3773, de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 150, de 6 de agosto de 2024 (18588505).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO

Resultado Final do Boletim de Desempenho DAF (20923663)

BOLETIM DE DESEMPENHO



Diretoria de Administração e Finanças
RESULTADO FINAL
2024

DIRETOR-GERAL

Fabricio de Oliveira Galvão

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marcos de Brito Campos Júnior

COORDENADOR GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Lourenço Henrique Neves Guimarães

CHEFE DO SETOR DE SUSTENTABILIDADE

Bruno Dantas Silva

COLABORAÇÃO**SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO/DAF**

Janaína Pereira Brito

SETOR DE SUSTENTABILIDADE/CGLOG/DAF

Gisele Duarte Doetzer (chefe do setor até outubro 2024)

Idealização e Elaboração do Boletim DAF 2021 a 2023

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Lourenço Henrique Neves Guimarães

Herberto Alancardeque Prado Xavier Neto

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Dyogo da Rocha Capistrano

Joziellen da Silva Auteiro

COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fernanda Gimenez Machado Faé

Maurício Antônio de Souza Assunção



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 2024	5
2.1. BOLETIM: Resultado Final Geral	5
2.2. BOLETIM: Resultado Final Detalhado	6
2.3. BOLETIM: Evolução Geral 2021 – 2024	6
2.4. BOLETIM: Evolução 2021 – 2024 por Diretriz	7
2.5. BOLETIM: Evolução 2021 – 2024 por Localidade	7
2.6. BOLETIM: Evolução Detalhada 2023 x 2024 por Localidade	8
3. BOLETIM: MAPEAMENTO POR DIRETRIZ	9
3.1. Plano Diretor De Logística Sustentável - PLS	9
3.2. Contratações Sustentáveis	10
3.3. Gestão de Resíduos	12
3.4. Recursos Naturais	13
3.4.1. Eficiência Energética	13
3.4.2. Água e Esgoto	14
3.5. Renovação da Frota	15
3.6. Promoção da Acessibilidade nos Imóveis	16
3.7. Regularização de Imóveis	17
3.8. Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI	18
3.9. Gestão Transparente	19
3.10. Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP	20
3.11. Qualidade de Vida no Trabalho - QVT	22
3.12. Orçamento e Finanças	25
4. BOLETIM: INFOGRÁFICO 2024	27

1. APRESENTAÇÃO

O Boletim de Desempenho DAF é instrumento de *compliance* e tem por objetivo aferir o grau de aderência das Unidades às diretrizes da DAF, com base no atendimento às leis, normativas externas, políticas do DNIT e às orientações gerais da Sede, de forma transparente e escalonada. As diretrizes constantes no Boletim refletem as prioridades de governança, primordialmente as que merecem mais atenção pelas regionais e pela Sede. Pode servir ainda de ferramenta de gestão, pois reflete objetivamente os itens das diretrizes com possibilidade de aprimoramento pelas Unidades no sentido de atender às expectativas da Sede, que estão alinhadas às diretrizes estratégicas da Autarquia. Importante ressaltar que o resultado da aderência às diretrizes de governança abrange apenas parte dos trabalhos realizados pelos gestores, não devendo ser confundido com desempenho setorial, muito menos pessoal, pois cada Unidade tem suas particularidades, situação de carência de pessoal, de estrutura e de atribuições.

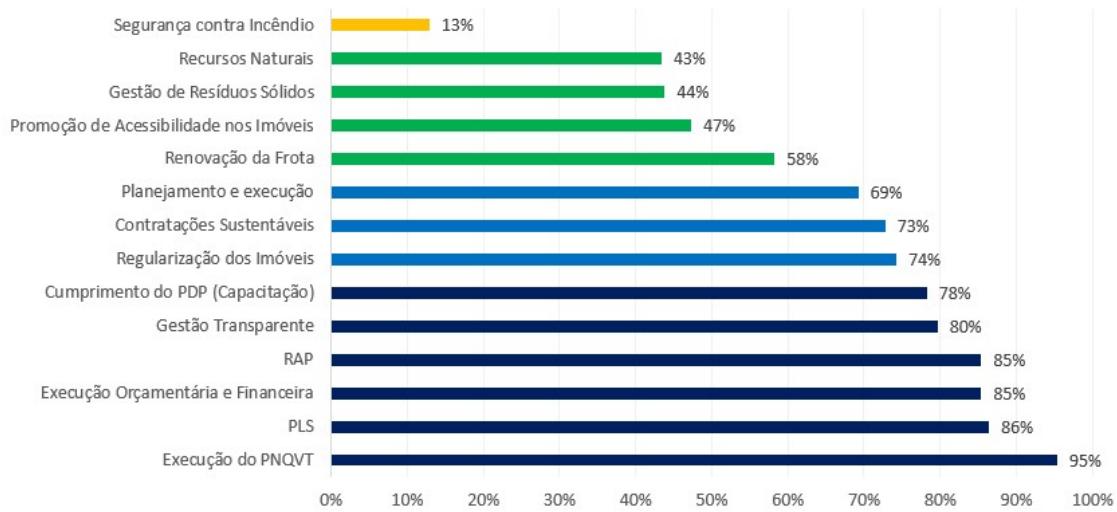
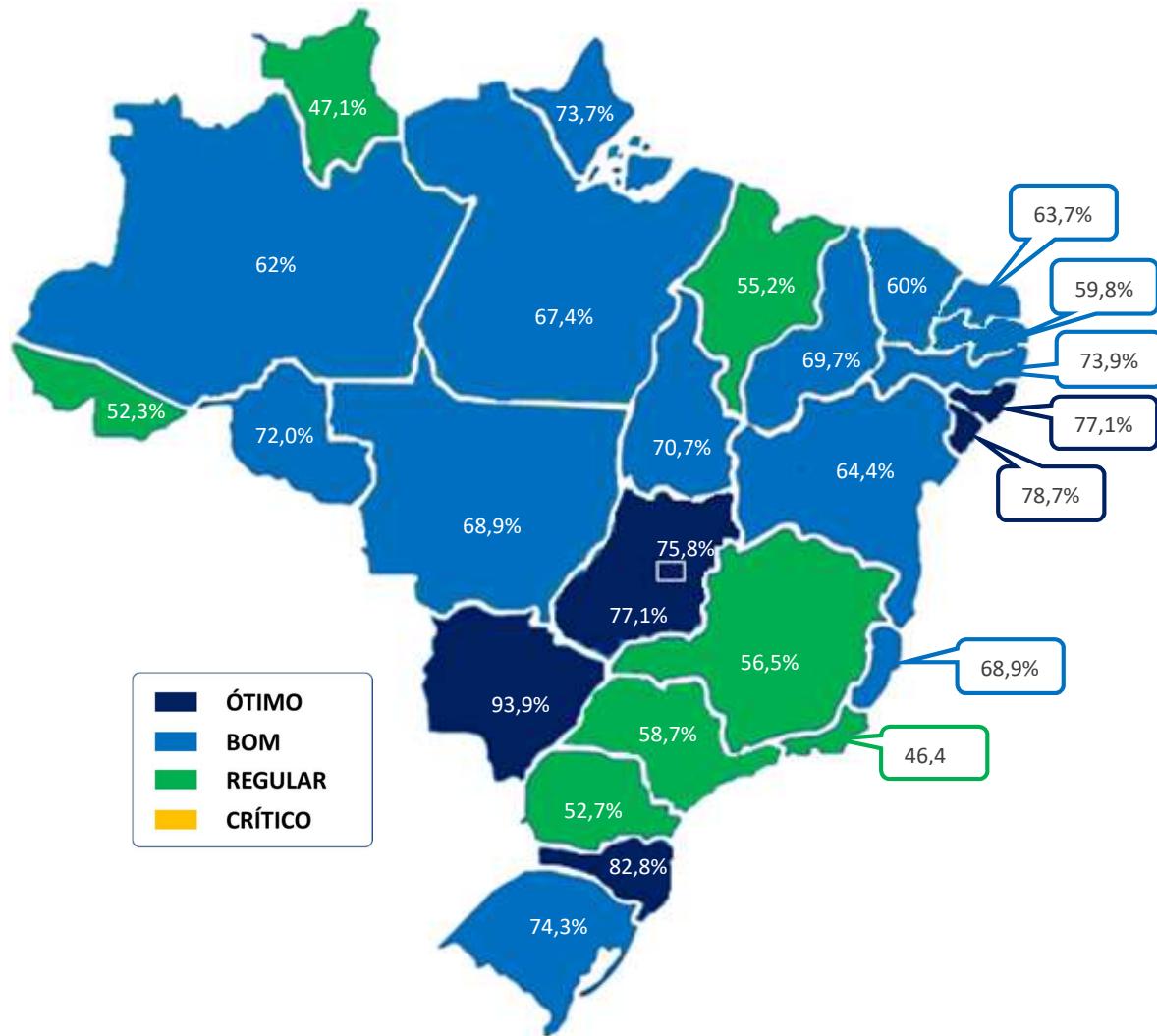
Em atenção à Portaria nº 3773, de 31 de junho de 2024 (18533272), a qual publicou a 4ª Edição do Boletim de Desempenho DAF 2024 no Boletim Administrativo nº 150, de 06 de agosto de 2024 (18588505), e após o período recursal do resultado preliminar publicado pela Portaria nº 1599 de 10 de março de 2025 no Boletim Administrativo nº 48 de 12 de março de 2025 (SEI: 20537013), vimos divulgar o resultado final apurado pelas Setoriais da DAF.

A tabela abaixo apresenta o escalonamento de quatro níveis utilizado na metodologia para a aferição do desempenho de cada uma das diretrizes em ótimo, bom, regular e crítico.

BOLETIM DAF 2024				
Diretrizes	Ótimo	Bom	Regular	Crítico
7.1.1. PLS	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.2. Licitações Sustentáveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.3. Gestão de Resíduos Sólidos	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.4. Recursos Naturais	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.5. Renovação da Frota	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.6. Promoção de Acessibilidade nos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.7. Regularização dos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.8. Segurança contra Incêndio	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.9. Gestão Transparente	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.10. Cumprimento do PDP (Capacitação)	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.11. Execução do PNQVT	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.12. Planejamento e execução	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.13. RAP	RAP até 15%	RAP > 15% a 25%	RAP > 25% a 40%	RAP > 40%
7.1.14. Execução Orçamentária e Financeira	90 a 100%	80 a 90%	70 a 80%	Abaixo de 70%

2. BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 2024

2.1. BOLETIM: Resultado Final Geral

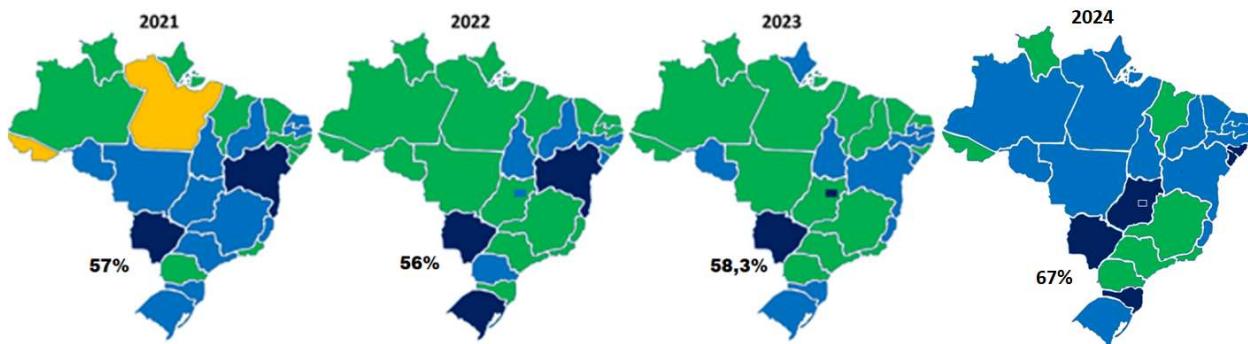


2.2. BOLETIM: Resultado Final Detalhado

Ranking	Localidade	PLS	Resultados														Orcamentária e Financeira					
			7.1.1	7.1.2	Contratações Sustentáveis	7.1.3	Gestão de Resíduos Sólidos	7.1.4	Recursos Naturais	Renovação da Frota	Promoção de Acessibilidade nos Imóveis	Regularização dos Imóveis	Segurança contra Incêndio	Gestão Transparente	Cumprimento do PDP (Capacitação)	Execução do PNQVT	Planejamento e execução	RAP	2024	2023	2022	2021
1º	MS	100%	76%	79%	76%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	8%	94%	89%	81%	81%	
2º	SC	100%	88%	100%	51%	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	86%	84%	83%	72%	52%	67%
3º	SE	100%	68%	61%	85%	100%	73%	100%	100%	100%	85%	94%	100%	57%	11%	90%	79%	67%	67%	44%	44%	63%
4º	GO	92%	80%	18%	76%	67%	89%	80%	10%	94%	88%	100%	100%	100%	100%	100%	6%	94%	77%	48%	54%	63%
4º	AL	100%	93%	74%	88%	86%	20%	100%	100%	100%	80%	56%	100%	57%	13%	87%	77%	50%	34%	59%	59%	59%
6º	Sede	50%	81%	96%	35%	3%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	40%	60%	76%	75%	66%	78%
7º	RS	92%	88%	55%	11%	71%	76%	66%	89%	100%	56%	100%	71%	18%	82%	74%	73%	78%	70%	70%	70%	70%
7º	PE	100%	65%	57%	34%	73%	87%	100%	0%	76%	100%	100%	71%	15%	85%	74%	57%	64%	59%	59%	59%	59%
7º	AP	100%	89%	36%	61%	71%	73%	100%	0%	100%	100%	100%	43%	21%	79%	74%	66%	45%	59%	59%	59%	59%
10º	RO	100%	94%	89%	24%	97%	22%	75%	0%	80%	69%	100%	86%	14%	86%	86%	72%	68%	56%	56%	70%	70%
11º	TO	92%	85%	25%	16%	93%	30,8%	100%	0%	80%	88%	100%	100%	9%	91%	71%	71%	67%	70%	70%	70%	70%
12º	PI	100%	59%	46%	41%	100%	20%	100%	0%	70%	56%	100%	100%	8%	92%	70%	54%	44%	74%	74%	74%	74%
13º	MT	100%	74%	52%	41%	70%	44%	100%	0%	95%	81%	100%	29%	10%	90%	69%	51%	54%	67%	67%	67%	67%
13º	ES	100%	69%	32%	47%	57%	37%	100%	0%	80%	100%	100%	71%	15%	85%	69%	63%	54%	70%	70%	70%	70%
15º	PA	100%	62%	35%	25%	29%	100%	100%	0%	80%	88%	100%	57%	16%	84%	67%	56%	52%	30%	30%	30%	30%
16º	BA	92%	67%	89%	41%	86%	1%	36%	0%	60%	75%	100%	86%	15%	85%	64%	72%	76%	81%	81%	81%	81%
16º	RN	100%	62%	12%	40%	29%	58%	50%	0%	100%	75%	100%	86%	9%	91%	64%	56%	42%	67%	67%	67%	67%
18º	AM	92%	73%	43%	34%	39%	37%	66%	0%	70%	88%	100%	57%	15%	85%	62%	49%	47%	59%	59%	59%	59%
19º	CE	92%	74%	12%	48%	21%	26%	71%	0%	60%	88%	100%	71%	12%	88%	60%	46%	42%	44%	44%	44%	44%
19º	PB	100%	65%	39%	41%	6%	33%	100%	0%	60%	44%	100%	71%	11%	89%	60%	63%	56%	70%	70%	70%	70%
21º	SP	100%	77%	14%	46%	79%	0%	83%	0%	60%	69%	75%	57%	19%	81%	59%	47%	53%	67%	67%	67%	67%
22º	MG	100%	68%	0%	6%	12%	40%	40%	81%	0%	60%	88%	57%	10%	90%	57%	59%	56%	67%	67%	67%	67%
23º	MA	42%	66%	14%	59%	47%	34%	33%	0%	80%	50%	88%	86%	13%	87%	55%	46%	51%	48%	48%	48%	48%
24º	PR	50%	81%	34%	59%	3%	9%	50%	0%	70%	63%	100%	57%	19%	81%	53%	51%	63%	52%	52%	52%	52%
25º	AC	0%	65%	11%	59%	56%	67%	0%	0%	90%	50%	100%	71%	18%	82%	52%	40%	50%	30%	30%	30%	30%
26º	RR	50%	38%	24%	24%	98%	0%	0%	0%	60%	50%	88%	57%	15%	86%	47%	51%	59%	56%	56%	56%	56%
27º	RJ	92%	58%	39%	24%	0%	0%	14%	0%	60%	88%	100%	14%	19%	81%	46%	46%	42%	56%	56%	56%	56%

75 a 100% | ÓTIMO | 60 a 74% | BOM | 31 a 59% | REGULAR | 0 a 30% | CRÍTICO

2.3. BOLETIM: Evolução Geral 2021 – 2024



2.4. BOLETIM: Evolução 2021 – 2024 por Diretriz

Boletim de Desempenho DAF 2021 - 2024				
	2021	2022	2023	2024
1 Execução do PNQVT		45%	68%	98%
2 PLS		83%	78%	86%
3 Execução Orçamentária e Financeira	85%	84%	83%	85%
4 RAP	83%	83%	83%	85%
5 Gestão Transparente				80%
6 Cumprimento do PDP (Capacitação)		42%	55%	78%
7 Regularização dos Imóveis	48%	74%	62%	74%
8 Contratações Sustentáveis	40%	42%	51%	73%
9 Planejamento e execução	94%	84%	78%	69%
10 Renovação da Frota	52%	28%	43%	58%
11 Recursos Naturais -Eficiência Energética		37%		51%
12 Promoção de Acessibilidade nos Imóveis	58%	51%	62%	47%
13 Gestão de Resíduos Sólidos	19%	25%	39%	44%
14 Recursos Naturais - Agua e Esgoto				30%
15 Segurança contra Incêndio			23%	13%
	57%	56%	58%	67%

2.5. BOLETIM: Evolução 2021 – 2024 por Localidade

Boletim de Desempenho DAF 2021-2024				
Ranking 2024	2021	2022	2023	2024
1º MS	81%	81%	89%	94%
2º SC	67%	52%	72%	83%
3º SE	44%	67%	67%	79%
4º GO	63%	54%	48%	77%
4º AL	59%	34%	50%	77%
6º Sede	78%	66%	75%	76%
7º RS	70%	78%	73%	74%
7º PE	59%	64%	57%	74%
7º AP	59%	45%	66%	74%
10º RO	70%	56%	68%	72%
11º TO	70%	67%	71%	71%
12º PI	74%	44%	54%	70%
13º MT	67%	54%	51%	69%
13º ES	70%	54%	63%	69%
15º PA	30%	52%	56%	67%
16º BA	81%	76%	72%	64%
16º RN	67%	42%	56%	64%
18º AM	59%	47%	49%	62%
19º CE	44%	42%	46%	60%
19º PB	70%	56%	63%	60%
21º SP	67%	53%	47%	59%
22º MG	67%	56%	59%	57%
23º MA	48%	51%	46%	55%
24º PR	52%	63%	51%	53%
25º AC	30%	50%	40%	52%
26º RR	56%	59%	51%	47%
27º RJ	56%	42%	46%	46%
	57%	56%	58,3%	67%

75 a 100% | ÓTIMO | 60 a 74% | BOM | 31 a 59% | REGULAR | 0 a 30% | CRÍTICO

2.6. BOLETIM: Evolução Detalhada 2023 x 2024 por Localidade

BOLETIM DAF DE DESEMPENHO 2023-2024		Evolução Detalhada 2023 x 2024 por Localidade														TOTAL
		PLS	Contratações Sustentáveis	Gestão de Resíduos	Eficiência Energética	Renovação da Flota	Acessibilidade	Regularização Imóveis	Segurança contra Incêndio	Gestão Transparente	Cumprimento do PDP	Execução do PNQVT	Planejamento e execução	RAP	Execução Orçamentária e Financeira	
		7.1.1.	7.1.2.	7.1.3.	7.1.4.	7.1.5.	7.1.6.	7.1.7.	7.1.8.	7.1.9.	7.1.10.	7.1.11.	7.1.12.	7.1.13.	7.1.14.	
Sede	2023	100%	74%	91%	13%	0%	100%	100%	100%	X	58%	100%	X	82%	82%	75%
	2024	50%	81%	96%	35%	3%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	60%	60%	76%	
AC	2023	0%	48%	9%	33%	0%	33%	100%	0%	X	50%	43%	75%	86%	86%	43%
	2024	0%	65%	11%	59%	56%	67%	0%	0%	90%	50%	100%	71%	82%	82%	52%
AL	2023	50%	58%	3%	60%	20%	27%	100%	0%	X	42%	0%	65%	80%	80%	54%
	2024	100%	93%	74%	88%	86%	20%	100%	50%	80%	56%	100%	57%	87%	87%	77%
AM	2023	100%	56%	10%	27%	4%	67%	16%	0%	X	50%	43%	90%	73%	73%	49%
	2024	92%	73%	43%	34%	39%	37%	66%	0%	70%	88%	100%	57%	85%	85%	62%
AP	2023	25%	80%	14%	40%	79%	87%	100%	100%	X	67%	43%	85%	79%	79%	66%
	2024	100%	89%	36%	61%	71%	73%	100%	0%	100%	100%	43%	79%	79%	79%	74%
BA	2023	100%	66%	80%	47%	90%	42%	82%	10%	X	58%	100%	85%	86%	86%	69%
	2024	92%	67%	89%	41%	86%	1%	36%	0%	60%	75%	100%	86%	85%	85%	64%
CE	2023	100%	37%	18%	n.i.	3%	100%	23%	0%	X	50%	71%	50%	82%	82%	49%
	2024	92%	74%	12%	48%	21%	26%	71%	0%	60%	88%	100%	71%	88%	88%	60%
ES	2023	100%	31%	71%	33%	2%	61%	100%	0%	X	75%	71%	80%	80%	80%	63%
	2024	100%	69%	32%	47%	57%	37%	100%	0%	80%	100%	100%	71%	85%	85%	69%
GO	2023	75%	33%	50%	60%	4%	89%	30%	0%	X	67%	14%	80%	83%	83%	47%
	2024	92%	80%	18%	76%	67%	89%	80%	10%	94%	88%	100%	100%	94%	94%	77%
MA	2023	75%	33%	50%	60%	4%	89%	30%	0%	X	67%	14%	80%	83%	83%	46%
	2024	42%	66%	14%	59%	47%	34%	33%	0%	80%	50%	88%	86%	87%	87%	55%
MG	2023	100%	40%	24%	7%	43%	40%	79%	10%	X	58%	100%	75%	93%	93%	59%
	2024	100%	68%	0%	6%	12%	40%	81%	0%	60%	88%	100%	57%	90%	90%	57%
MS	2023	100%	54%	71%	70%	100%	100%	100%	100%	X	67%	100%	95%	92%	92%	88%
	2024	100%	76%	79%	76%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	92%	92%	94%
MT	2023	100%	45%	15%	27%	47%	33%	100%	33%	X	42%	29%	55%	82%	82%	51%
	2024	100%	74%	52%	41%	70%	44%	100%	0%	95%	81%	100%	29%	90%	90%	69%
PA	2023	100%	32%	29%	47%	2%	100%	100%	0%	X	42%	29%	75%	80%	80%	51%
	2024	100%	62%	35%	25%	29%	100%	100%	0%	80%	88%	100%	57%	84%	84%	67%
PB	2023	100%	45%	56%	40%	19%	53%	70%	0%	X	42%	71%	85%	87%	87%	61%
	2024	100%	65%	39%	41%	6%	33%	100%	0%	60%	44%	100%	71%	89%	89%	60%
PR	2023	0%	83%	40%	67%	0%	51%	21%	0%	X	92%	57%	65%	85%	85%	52%
	2024	50%	81%	34%	59%	3%	9%	50%	0%	70%	63%	100%	57%	81%	81%	53%
PE	2023	100%	39%	80%	33%	78%	66%	25%	0%	X	33%	100%	90%	67%	67%	61%
	2024	100%	65%	57%	34%	73%	87%	100%	0%	76%	100%	100%	71%	85%	85%	74%
PI	2023	35%	45%	24%	33%	83%	25%	100%	0%	X	58%	43%	90%	89%	89%	54%
	2024	100%	59%	46%	41%	100%	20%	100%	0%	70%	56%	100%	100%	92%	92%	70%
RJ	2023	100%	82%	12%	0%	0%	49%	1%	33%	X	50%	71%	80%	82%	82%	46%
	2024	92%	58%	39%	24%	0%	14%	0%	60%	88%	100%	14%	81%	81%	46%	
RN	2023	100%	32%	12%	33%	15%	41%	54%	0%	X	33%	100%	90%	89%	89%	56%
	2024	100%	62%	12%	40%	29%	58%	50%	0%	100%	75%	100%	86%	91%	91%	64%
RS	2023	100%	95%	37%	0%	48%	79%	100%	78%	X	50%	100%	95%	85%	85%	69%
	2024	92%	88%	55%	11%	71%	76%	66%	89%	100%	56%	100%	71%	82%	82%	74%
RO	2023	100%	64%	56%	20%	82%	58%	100%	0%	X	50%	71%	85%	87%	87%	64%
	2024	100%	94%	89%	24%	97%	22%	75%	0%	80%	69%	100%	86%	86%	86%	72%
RR	2023	0%	X	29%	40%	76%	73%	100%	100%	X	8%	0%	50%	82%	82%	47%
	2024	50%	38%	24%	24%	98%	0%	0%	0%	60%	50%	88%	57%	86%	86%	47%
SC	2023	100%	27%	97%	33%	80%	100%	100%	11%	X	100%	100%	70%	85%	85%	68%
	2024	100%	88%	100%	51%	80%	100%	100%	0%	100%	88%	100%	86%	84%	84%	83%
SP	2023	0%	52%	26%	60%	57%	32%	68%	0%	X	50%	71%	80%	83%	83%	47%
	2024	100%	77%	14%	46%	79%	0%	83%	0%	60%	69%	75%	57%	81%	81%	59%
SE	2023	100%	34%	53%	40%	21%	100%	100%	0%	X	75%	100%	60%	84%	84%	67%
	2024	100%	68%	61%	85%	100%	73%	100%	0%	85%	94%	100%	57%	90%	90%	79%
TO	2023	100%	46%	26%	20%	93%	55%	84%	33%	X	67%	100%	90%	86%	86%	70%
	2024	92%	85%	25%	16%	93%	31%	100%	0%	80%	88%	100%	91%	91%	91%	71%

3. BOLETIM: MAPEAMENTO POR DIRETRIZ

3.1. Plano Diretor De Logística Sustentável - PLS

Em atenção à IN 10/2012 MPDG e, mais recentemente, às Portaria 8.678/2021 SEGES/ME e Portaria 5.376/2023 SEGES/MGI, o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico institucional. Este plano estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito da instituição, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade.



Desde 2021 o DNIT vem implantando o PLS de forma institucional e estruturada, a começar pelo PLS DNIT Sede 2021-2023.

No ano de 2022, foram empenhados esforços na ampliação da elaboração do PLS também nas unidades descentralizadas, quando foram construídos de forma padronizada o PLS das SRs BA, ES, MA, MS, MG PB, RS, SC, SE e TO. Dando continuidade à ampliação do PLS, em 2023, o DNIT elaborou o PLS de mais 13 Superintendências Regionais: AL, AM, AP, CE, GO, MT, PA, PE, PI, RJ, RN, RO e SP.

Em 2024, o DNIT seguiu atualizando para a nova metodologia o PLS das SRs: BA, ES, MS, MG, PB, PR, RS, RR, SC, SE e TO, de forma que, atualmente, o DNIT conta com abrangência do PLS em sua nova metodologia em 25 regiões descentralizadas e na Sede, em Brasília-DF

Importante ressaltar que o PLS 2024-2025 e 2025-2026 das 25 regionais entregues, já adotam a nova metodologia proposta pelo Caderno de Logística da SEGES/MGI em setembro de 2023, publicado pela Portaria 5.376/2023. Assim todos os temas do PLS convergem para os 6 EIXOS do Caderno, conforme apresenta a Matriz de Diretrizes Orientativas do PLS 2024-2025 e 2025-2026 abaixo:

EIXOS		OBJETIVOS	LINHAS DE AÇÃO	CONSUMO						TERCEIRIZADOS				DESLOCAMENTOS			PESSOAS									
				Papel	Copos Descartáveis	Água e Esgoto	Água em galão	Energia Elétrica	Impressão	Resíduos Sólidos	Telefonia	Ocupação	Limpeza	Copeiragem	Mantenção Predial	Vigilância	Apoio	Administrativo	Motorista	Estagiários	Veículos	Combustível	Diárias	Passagens	Qualidade de Vida	Capacitação
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	4	18									*															
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2	2											*													
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	2	2																								
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	2	2																								
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATACÕES	2	5																								
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	4	5																								
TOTAL		16	34																					* Temas apenas para PLS Sede		

Ao todo, o DNIT possui cobertura de 96% de suas unidades (Sede e 25 SRs) com o PLS elaborado e em implantação. Os documentos encontram-se publicados no espaço DNIT Sustentável do site da autarquia.

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/dnit-sustentavel>

3.2. Contratações Sustentáveis

Esta diretriz visa, em conformidade com a Portaria 8.678/2021 SEGES/ME, avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, buscando agregar valor e qualidade ao dispêndio público. São considerados na avaliação a logística processual e contratual, o nível de solução adotada, os critérios de sustentabilidade e a racionalidade do consumo de serviços.

MODELO MENSURÁVEL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Em 2024 foram estes itens avaliados e mais outros foram consolidados num Modelo mensurável de Licitações Sustentáveis, constante no Caderno de Iniciativas Sustentáveis – Administração (CISA), 50600.036841/2024-40. Este modelo reúne 6 diretrizes Logística Processual Sustentável, Serviço com Solução Sustentável, Logística Contratual Sustentável, Critérios de Sustentabilidade, Consumo Sustentável e Inclusão Social. Destes, exceto o consumo sustentável, são temas mensuráveis. Com efeito, as diretrizes são desdobradas em critérios os quais caracterizam as contratações sustentáveis na gestão administrativa.

Na apuração do Boletim de Desempenho DAF 2024 pode-se reunir algumas das características e critérios do Modelo mensurável de Licitações Sustentáveis, como se observa abaixo.

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS									
Localidade	Logística Processual: Vigilância						Solução adotada: Níveis		
	Limpeza	Copeiragem	Man. Predial	Vigilância	Apoio Adm	Motoristas	Limpeza	Copeiragem	Man. Predial
Sede	20 meses	20 meses	20 meses	12 meses	20 meses	20 meses	3º Nível	3º Nível	3º Nível
AC	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	3º Nível	2º Nível
AL	24 meses	48 meses	24 meses	24 meses	48 meses	48 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
AM	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	20 meses	20 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
AP	20 meses	20 meses	12 meses	20 meses	20 meses	20 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
BA	12 meses	12 meses	12 meses	N/A	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
CE	12 meses	30 meses	12 meses	30 meses	30 meses	30 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
ES	30 meses	30 meses	N/A	12 meses	30 meses	N/A	4º Nível	5º Nível	N/A
GO	12 meses	24 meses	N/A	24 meses	24 meses	24 meses	4º Nível	5º Nível	N/A
MA	12 meses	12 meses	24 meses	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
MG	12 meses	12 meses	12 meses	N/A	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
MS	60 meses	60 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
MT	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	N/A	4º Nível	4º Nível	2º Nível
PA	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	2º Nível
PB	30 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
PE	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	2º Nível
PI	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	4º Nível
PR	12 meses	12 meses	20 meses	N/A	12 meses	12 meses	3º Nível	3º Nível	3º Nível
RJ	12 meses	12 meses	N/A	12 meses	12 meses	12 meses	3º Nível	3º Nível	N/A
RN	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	5º Nível	5º Nível	3º Nível
RO	20 meses	20 meses	20 meses	12 meses	20 meses	20 meses	3º Nível	3º Nível	3º Nível
RR	N/A	N/A	N/A	N/A	12 meses	12 meses	N/A	N/A	N/A
RS	60 meses	60 meses	60 meses	20 meses	20 meses	20 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
SC	36 meses	60 meses	60 meses	36 meses	60 meses	60 meses	4º Nível	4º Nível	3º Nível
SE	12 meses	12 meses	12 meses	N/A	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
SP	30 meses	N/A	12 meses	12 meses	30 meses	N/A	4º Nível	N/A	2º Nível
TO	12 meses	N/A	30 meses	N/A	24 meses	24 meses	4º Nível	N/A	2º Nível

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

A Logística Processual Sustentável se caracteriza, entre outros, pela vigência contratual mais estendida, de pelo menos 20 meses. Considerando que o custo de instrução processual é conhecidamente elevado, realizar contratos com vigência anual sobrecarrega as equipes e todo o fluxo processual. Assim, recomenda-se a contratação por maiores períodos, sempre que possível.

Sobre a solução adotada, a figura abaixo ilustra os níveis de serviço com solução sustentável. Recomenda-se a adoção da solução de 1º a 3º níveis, os quais melhor atendem às demandas da instituição, reduzem a demanda por pessoal, otimizam os fluxos de processos, de orçamento, de materiais, entre outros benefícios.

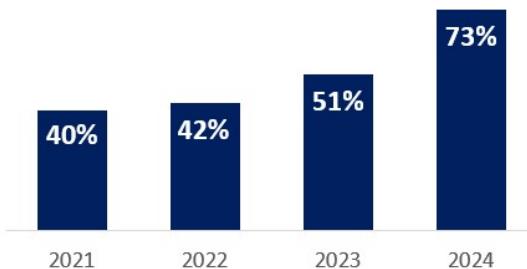


Contratos: Limpeza, Copia e Man Predial		
Quesito	Contratos	%
Logística Processual: vigência > 12 meses	31/73	42%
Solução Sustentável: nível de 1º a 3º	41/73	56%

Quesito	Contratos	%
Logística Processual: vigência > 12 meses	31/73	42%
Solução Sustentável: nível de 1º a 3º	41/73	56%

Desde 2021 os quesitos das contratações sustentáveis do Boletim foram aperfeiçoados e estão mais criteriosos. Ainda assim, a atuação dos últimos anos da gestão administrativa do DNIT vem registrando avanços contínuos nesta diretriz. Esta crescente representa impactos positivos internamente, assim como externalidades positivas, com geração de benefícios econômico socioambientais.

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS



3.3. Gestão de Resíduos

Esta diretriz atende aos anseios da Lei 12.305/2021, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e do Decreto 10.936/2022, o qual regulamenta a PNRS no Brasil. No DNIT temos ainda a Instrução Normativa 40/2021 que institui a política de Sustentabilidade do DNIT e a Instrução Normativa 65/2021, a qual disciplina a gestão de resíduos na Autarquia.

Entre os quesitos aferidos pelo Boletim está a implantação da Coleta Seletiva Cidadã, a elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos ou Plano Simplificado de Gestão de Resíduos, a realização do acompanhamento dos resíduos destinados, a compostagem de resíduos orgânicos, a realização de ações de educação ambiental, a implantação de ponto de entrega voluntária (PEV), e medidas de redução da geração de resíduos, tais como o uso de copos e xícaras permanentes e a disposição de coletores e a oferta de bebidas em ilhas.

Na primeira edição, esta diretriz avaliava apenas se a gestão de resíduos estava iniciada, em andamento ou implantada. Em 2022 os quesitos foram aprimorados e adotaram os critérios acima mencionados.

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – 2024			
	Localidades Sede e 26 SRs	%	Observações
Coleta Seletiva: implantação	11	41%	Associação de Catadores de Recicláveis
PGRS/Plano Simplificado elaborado	8	30%	Plano completo com diagnóstico
Acompanhamento da gestão de resíduos	10	37%	Relatório com tipo e quantitativos
Educação ambiental	18	70%	A Sede e 6 SRs realizaram pelo menos 2 ações
Ponto de Entrega Voluntária	12	44%	Pilhas, eletrônicos, esponjas usadas
Coletores seletivos apenas em ilhas	14	52%	Melhora a separação, reduz logística e melhora a qualidade de vida dos terceirizados
Bebidas em ilhas	22	93%	Reduz desperdício e melhora a logística
Uso diário de copos permanentes	26	96%	Uso de copos descartáveis apenas biodegradáveis para eventos e público externo
Compostagem	8	30%	Sede e SRESP - Taubaté

Os resultados dos esforços empenhados pelo DNIT registram desde 2021 uma ascensão, tendo atingido 44% em 2024. Importante ressaltar que foi realizada a Ordem de Auditoria nº 05/2023/AUDINT/DNIT cujo objeto visou avaliar a aderência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito do DNIT.



3.4. Recursos Naturais

Esta diretriz se pauta na Portaria 8.678/2021 SEGES/ME, e na Instrução Normativa 40/2021, a qual institui a Política de Sustentabilidade do DNIT e tem como um dos objetivos verificar a eficiência dos equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, e lâmpadas em uso, assim como as iniciativas de consumo de energia limpa na Autarquia. Também verifica a eficiência no consumo de água, levando-se em conta as qualidades de saneamento, quantidade de torneiras com temporizadores/aeradores e capacidade de reuso de agua de chuva ou dos aparelhos de ar condicionados.

3.4.1. Eficiência Energética

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2024										
	AR CONDICIONADO			REFRIGERADORES			ILUMINAÇÃO			
	Ar Cond TOTAL	Ar Cond Inverter	% Ar Cond Inverter	Refrig. TOTAL	Refrig. PROCEL	% Refrig. PROCEL	Lâmpadas tubular + bulbo TOTAL	Lâmpadas LED	% Lâmpadas LED	
Sede	146	11	8%	175	60	34%	15416	14866	96%	
AC	44	35	80%	10	9	90%	*	*	-	
AL	53	53	100%	15	14	93%	406	387	95%	
AM	72	41	57%	25	6	24%	1104	1034	94%	
AP	46	40	87%	3	3	100%	524	524	100%	
BA	110	110	100%	15	15	100%	*	*	-	
CE	56	37	66%	18	15	83%	328	322	98%	
ES	48	34	71%	13	2	15%	217	204	94%	
GO	115	115	100%	12	12	100%	355	355	100%	
MA	66	66	100%	31	28	90%	*	*	-	
MG	63	18	29%	37	20	54%	*	*	-	
MS	97	97	100%	24	24	100%	699	699	100%	
MT	79	28	35%	11	6	55%	787	787	100%	
PA	131	89	68%	34	22	65%	*	*	-	
PB	68	8	12%	22	22	100%	690	690	100%	
PE	93	38	41%	27	18	67%	806	803	100%	
PI	88	45	51%	38	38	100%	355	278	78%	
PR	103	87	84%	40	31	78%	1388	940	68%	
RJ	25	12	48%	22	22	100%	605	115	19%	
RN	106	0	0%	23	23	100%	717	661	92%	
RO	90	35	39%	27	5	19%	542	530	98%	
RR	23	3	13%	12	12	100%	*	*	-	
RS	149	35	23%	34	14	41%	1690	858	51%	
SC	191	185	97%	67	20	30%	1280	1029	80%	
SE	52	52	100%	17	17	100%	561	561	100%	
SP	77	71	92%	16	4	25%	857	770	90%	
TO	54	0	0%	16	8	50%	42	25	60%	

*valores não informados ou informados de forma inconsistente

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

Eficiência Energética		
Quesito	Unidades	%
Ar Condicionado Inverter/Procel	1345/2245	60%
Refrigeradores Procel	470/784	60%
Lâmpadas LED	26438/29369	90%

No que se refere ao consumo de energia limpa, o DNIT possui 2 usinas fotovoltaicas, sendo uma na SREMS e outra na SREPR. Assim, em 2024 o índice geral alcançado pela diretriz de Eficiência Energética foi de 51%.

3.4.2. Água e Esgoto

ÁGUA E ESGOTO 2024										
	SANEAMENTO			TORNEIRAS			REUSO DE ÁGUA			
	Unidades (Sede + Uls) TOTAL	Unidades c/ conexão hidráulica na rede municipal	%	Unidades c/ conexão hidráulica na rede municipal	Torneiras TOTAL	Torneiras c/aeradores ou temporizadores	%	Torneiras c/aeradores ou temporizadores	Há captação da água da chuva, reaproveitamento de água cinza ou dos aparelhos de ar condicionado para fins não potáveis?	%
Sede	1	1	100%		501	370	74%		Não	0%
AC	3	3	100%		33	33	100%		Não	0%
AL	3	3	100%		26	23	88%		Não	0%
AM	4	3	75%		*	*	-		Não	0%
AP	3	1	33%		32	17	53%		Não	0%
BA	11	11	100%		80	32	40%		Não	0%
CE	6	1	17%		42	0	0%		Não	0%
ES	2	2	100%		501	370	74%		Não	0%
GO	7	6	86%		28	28	100%		Não	0%
MA	7	7	100%		8	8	100%		Não	0%
MG	14	*	-		*	*	-		*	-
MS	7	7	100%		30	16	53%		Não	0%
MT	9	9	100%		32	16	50%		Sim	100%
PA	6	2	33%		65	4	6%		Não	0%
PB	4	4	100%		38	0	0%		Não	0%
PE	5	4	80%		53	0	0%		Não	0%
PI	5	5	100%		85	34	40%		Não	0%
PR	6	6	100%		42	21	50%		Não	0%
RJ	4	4	100%		*	*	-		Não	0%
RN	5	4	80%		40	5	13%		Não	0%
RO	5	5	100%		78	5	6%		Não	0%
RR	3	3	100%		*	*	-		Não	0%
RS	7	6	86%		131	26	20%		Não	0%
SC	7	5	71%		164	87	53%		Não	0%
SE	2	2	100%		20	17	85%		Não	0%
SP	4	3	75%		67	27	40%		Não	0%
TO	3	2	67%		49	0	0%		Não	0%
	143	109	76%		2145	1139	53%			4%

*valores não informados ou informados de forma inconsistente

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

Água e Esgoto			
Quesitos		Unidades	%
Unidades c/ conexão hidráulica na rede municipal		109/143	76%
Torneiras c/aeradores ou temporizadores		1139/2145	53%
Reuso de Água		1/27	4%

Assim, em 2024 o índice geral alcançado pela diretriz de Água e Esgoto em 2024 foi de 30%.

3.5. Renovação da Frota

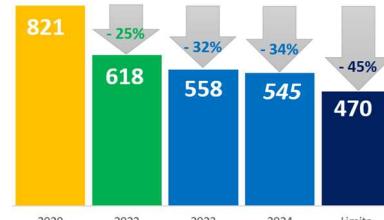
FROTA: Evolução da Situação dos Veículos em 2024							
SR	TOTAL Veículos	Limite veículos Portaria (5450/22)	% Atendimento ao Limite	Até 7 anos	% Até 7 anos	Requisitos de segurança	% Requisitos de segurança
Sede	18	12	0%	6	33%	4	22%
AC	13	12	100%	6	46%	12	92%
AL	7	9	78%	7	100%	7	100%
AM	16	13	77%	7	44%	12	75%
AP	9	9	100%	6	67%	0	0%
BA	26	34	76%	26	100%	26	100%
CE	28	18	44%	15	54%	14	50%
ES	13	9	56%	13	100%	13	100%
GO	27	21	71%	18	67%	18	67%
MA	23	22	95%	4	17%	6	26%
MG	64	45	58%	22	34%	56	88%
MS	21	22	95%	21	100%	21	100%
MT	22	27	81%	15	68%	20	91%
PA	30	22	64%	8	27%	30	100%
PB	17	12	58%	7	41%	7	41%
PE	14	19	74%	14	100%	2	14%
PI	16	15	93%	15	94%	16	100%
PR	34	19	21%	8	24%	8	24%
RJ	29	15	7%	1	3%	0	0%
RN	20	15	67%	8	40%	20	100%
RO	18	16*	100%	17	94%	14	78%
RR	9	9	100%	7	78%	8	89%
RS	17	28	61%	16	94%	17	100%
SC	19	19	100%	12	63%	11	58%
SE	7	6*	100%	7	100%	7	100%
SP	16	13	77%	13	81%	8	50%
TO	12	12	100%	12	100%	6	50%
Total	545	473	72%	311	66%	363	67%

* Veículos UMO- Unidade Móvel Operacional são desconsiderados no cálculo do limite da portaria 5450/22.

Renovação da Frota			
Quesito	Unidades	%	
Localidades com a frota dentro do limite	15/27	56%	
Veículos com até 7 anos	311/545	57%	
Veículos com todos os Requisitos Segurança	363/545	67%	

Em 2021 o DNIT instituiu uma Política de renovação da frota (atualmente a Portaria 5450/2022), a qual estabelece critérios para: o quantitativo de veículos (baseado, entre eles, na extensão da malha sob jurisdição); idade máxima dos veículos em uso; e requisitos de segurança necessários.

Como se vê no gráfico ao lado, em 2020 o DNIT possuía 821 veículos em sua frota. A implantação desta política institucional possibilitou diversos benefícios ao DNIT: redução da frota, maior equilíbrio na distribuição dos carros nas localidades, operação com veículos mais novos e mais equipados com itens de segurança.



O Boletim vem realizando o acompanhamento sistemático dos marcos desta evolução na autarquia.

3.6. Promoção da Acessibilidade nos Imóveis

ACESSIBILIDADE: Evolução da Situação dos imóveis em 2024														
Localidade	Total de Imóveis		Percurso Acessível		Acesso Vertical		Vaga Estacionamento Inclusiva		Banheiro acessível		Estudo Técnico		Adaptação Plena	
	Sede	1	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%
AC	2	2	100%	1	50%	2	100%	2	100%	0	0%	0	0%	
AL	2	1	50%	0	0%	1	50%	1	50%	0	0%	0	0%	
AM	4	2	50%	1	25%	1	25%	2	50%	0	0%	0	0%	
AP	2	2	100%	2	100%	2	100%	2	100%	0	0%	0	0%	
BA	11	0	0%	1	9%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	
CE	7	3	43%	2	29%	3	43%	2	29%	0	0%	0	0%	
ES	2	1	50%	1	50%	1	50%	1	50%	0	0%	0	0%	
GO	7	7	100%	7	100%	7	100%	7	100%	4	57%	4	57%	
MA	6	1	17%	2	33%	3	50%	5	83%	0	0%	0	0%	
MG	16	8	50%	4	25%	6	38%	7	44%	3	19%	1	6%	
MS	3	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	
MT	3	2	67%	1	33%	3	100%	1	33%	0	0%	0	0%	
PA	6	6	100%	6	100%	6	100%	6	100%	6	100%	6	100%	
PB	3	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	
PE	5	4	80%	2	40%	4	80%	3	60%	4	80%	4	80%	
PI	4	2	50%	0	0%	1	25%	1	25%	0	0%	0	0%	
PR	8	1	13%	1	13%	0	0%	2	25%	0	0%	0	0%	
RJ	7	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	
RN	8	4	50%	1	13%	4	50%	3	38%	0	0%	0	0%	
RO	4	0	0%	2	50%	2	50%	1	25%	0	0%	0	0%	
RR	1	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	
RS	9	9	100%	7	78%	9	100%	9	100%	2	22%	2	22%	
SC	10	9	90%	9	90%	9	90%	9	90%	9	90%	9	90%	
SE	2	1	50%	1	50%	1	50%	1	50%	0	0%	0	0%	
SP	9	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	
TO	3	1	33%	1	33%	1	33%	2	67%	0	0%	0	0%	
Total	145	77	53%	63	43%	77	54%	78	54%	33	22%	31	22%	
75 a 100%		ÓTIMO		60 a 74%		BOM		31 a 59%		REGULAR		0 a 30%		CRÍTICO

Imóveis Acessíveis		
Quesito	Unidades	%
Percorso Acessível	77/145	53%
Banheiro acessível	63/145	43%
Vaga estacionamento inclusiva	77/145	54%
Acesso Vertical	78/145	54%
Estudo técnico	33/145	23%
Adaptação plena	31/145	21%

3.7. Regularização de Imóveis

SR	TOTAL Imóveis Serviço + Residencial		TOTAL Imóveis a regularizar (apenas Serviço)	FASE 1 Processo SEI DNIT		FASE 2 Processo SPU	FASE 3 Regularizado	% Fase 2 ou 3
	Imóveis	Alugados						
Sede	1		1			1		100%
AC	1	1	1		1			0%
AL	2		2			2		100%
AM	23		4	2	2			50%
AP	2		2			2		100%
BA	10	1	10	6	4			40%
CE	15		7	1	5			71%
ES	2		2			2		100%
GO	29		7	1	6			86%
MA	6		6	4		2		33%
MG	16	1	15	1	2	10		80%
MS	2	1	2			2		100%
MT	3		3			3		100%
PA	7		7		6	1		100%
PB	3		3		1	2		100%
PE	5		5		3	2		100%
PI	4		4		2	2		100%
PR	7	1	7	3	2	2		57%
RJ	28	1	6	1	1			17%
RN	8		8	2	4	2		75%
RO	4		4	1	2	1		75%
RR		1	0					100%
RS	27		9	3	6			67%
SC	11		10		1	9		100%
SE	2		2		1	1		100%
SP	8	1	8	1	4	3		88%
TO	4	1	2		2			100%
Total	230	9	137	27	54	49		

Imóveis Regularizados			
Quesito	Unidades	%	
Imóveis regularizados	49/137	36%	
Imóveis regularizados + processos na SPU	103/137	75%	

3.8. Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI

IMÓVEIS: PPCI			
SR	Imóveis	Imóveis com PPCI	% de Imóveis com PPCI
Sede	1	1	100%
AC	2	0	0%
AL	2	1	50%
AM	4	0	0%
AP	2	0	0%
BA	11	0	0%
CE	7	0	0%
ES	2	0	0%
GO	7	0	0%
MA	6	0	0%
MG	16	0	0%
MS	3	3	100%
MT	3	0	0%
PA	7	0	0%
PB	3	0	0%
PE	5	0	0%
PI	4	0	0%
PR	8	0	0%
RJ	7	0	0%
RN	8	0	0%
RO	4	0	0%
RR	1	0	0%
RS	9	8	89%
SC	10	1	10%
SE	2	0	0%
SP	9	0	0%
TO	3	0	0%
Total	146	14	

O Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI é um documento elaborado por profissionais qualificados na área de segurança contra incêndios, como engenheiro especializado e devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e possui por objetivo estabelecer medidas de prevenção e controle, como saídas de emergência, sinalização adequada e procedimentos de evacuação, que são essenciais para garantir a segurança dos moradores, trabalhadores e visitantes em caso de incêndio.

PPCI: seguro contra incêndio nos imóveis			
Quesito	Unidades	%	
Imóveis com PPCI	14/146	10%	

A 4^a Edição do Boletim é a segunda que inclui esta diretriz e nesta edição, os dados foram retirados diretamente do painel PLOAWEB. Ressalta-se importante fazer o acompanhamento da elaboração do PPCI nos imóveis do DNIT, o qual obteve desempenho inicial de 10%.

3.9. Gestão Transparente

A 4ª edição do Boletim inova com esse quesito, que afere o preenchimento de informações em painéis de BI e possui como objetivo a constante atualização dos dados nesses painéis, de forma a fornecer informações precisas e renovadas.

Gestão Transparente

SR	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	FROTA	CONTRATOS	ACESSIBILIDADE	% TÓPICOS PREENCHIDOS
Sede	1	1	2	1	100%
AC	0,5	1	2	1	90%
AL	1	1	2	0	80%
AM	0,52	1	2	0	70%
AP	1	1	2	1	100%
BA	0	1	2	0	60%
CE	0	1	2	0	60%
ES	1	1	2	0	80%
GO	0,71	1	2	1	94%
MA	0	1	2	1	80%
MG	0	1	2	0	60%
MS	1	1	2	1	100%
MT	0,75	1	2	1	95%
PA	0	1	2	1	80%
PB	0	1	2	0	60%
PE	0,8	1	2	0	76%
PI	0,5	1	2	0	70%
PR	0,5	1	2	0	70%
RJ	0	1	2	0	60%
RN	1	1	2	1	100%
RO	1	1	2	0	80%
RR	0	1	2	0	60%
RS	1	1	2	1	100%
SC	1	1	2	1	100%
SE	0,25	1	2	1	85%
SP	0	1	2	0	60%
TO	1	1	2	0	80%

GESTÃO TRANSPARENTE – 2024

	Localidades Sede e 26 SRs	%	Observações
Regularização de Imóveis	10	37%	Todos os imóveis atualizados no PLOAWEB
Frota	27	100%	Todos os veículos atualizados no PLOAWEB
Principais contratos	27	100%	Principais contratos atualizados no PLOAWEB
Acessibilidade	12	44%	Todas as unidades atualizadas no PLOAWEB

Neste primeiro momento, apenas as informações concernentes aos itens Frota e Principais contratos encontram-se com os dados preenchidos por todas as SRs e SEDE no sistema PLOAWEB, ficando os demais itens (Regularização e Imóveis e Acessibilidade) com um percentual bem abaixo dos desejados 80%.

3.10. Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP

Planej.	Localidade	Planejamento	CUMPRIMENTO DO PDP (Capacitação)																							
			TOTAL Gestores		Gestores participaram de capacitação de desenv. de liderança																					
			% Gestores capacitados		PDP																					
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		
Sede	100%	168	108	64%	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
AC	100%	8	2	25%																						
AL	100%	17	11	65%	1																					
AM	100%	17	2	12%	1	1	1																			
AP	100%	9	7	78%		1		1																		
BA	60%	30	14	47%	1			1	1	1																
CE	100%	22	22	100%																						
ES	100%	15	14	93%				1																		
GO	60%	21	19	90%	1			1	1																	
MA	60%	25	5	20%																						
MG	100%	31	31	100%				1	1		1															
MS	100%	26	12	46%					1		1															
MT	100%	25	16	64%		1	1																			
PA	100%	26	26	100%				1	1																	
PB	60%	19	17	89%	1	1	1																			
PR	60%	15	5	33%					1	1	1															
PE	100%	22	14	64%				1		1																
PI	60%	22	12	55%		1																				
RJ	60%	17	10	59%	1				1	1	1															
RN	60%	21	15	71%		1																				
RS	100%	28	17	61%	1	1		1	1		1															
RO	100%	18	18	100%	1	1																				
RR	60%	10	7	70%																						
SC	100%	26	14	54%					1	1	1															
SP	60%	18	6	33%	1				1	1																
SE	100%	15	9	60%																						
TO	100%	19	15	79%	1	1		1	1	1	1															
		690	448		10	8	4	11	18	6	12	3	9	7	23	7	20	6	11	6	16	5	8	5	1	0
																										196

Em sua terceira participação no Boletim, as diretrizes relativas à Gestão de Pessoas obtiveram um desempenho positivo. Inclusive, em comparação ao ano anterior, observa-se maior alinhamento das atividades de capacitação com as diretrizes da Sede e uma evolução geral no atingimento global de resultados. Esta evolução demonstra um ganho em novos conhecimentos, habilidades e competências do corpo funcional em todos

os níveis hierárquicos para o cumprimento das atribuições e metas da autarquia.

Cumprimento do PDP		
Quesito		%
Sede/SR com Planejamento	27/27	100%
Gestores Capacitados	448/690	65%
% de atendimento das maiores necessidades	112/135	83%

CUMPRIMENTO DO PDP POR NECESSIDADE

Nº PDP	Necessidade PDP	SRs com Capacitações realizadas 2024	% Cobertura Regionais DNIT
11	Logística de compras e contratações, gestão e fiscalização	23	85%
13	Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos, Aposentadoria...	20	74%
5	Projetos de Infraestrutura	18	67%
17	QVT e valorização profissional	16	59%
7	Sistemas Oficiais do Governo (SIASG, SIAPE, SCDP,...)	12	44%
4	Integridade, Ética, Ouvidoria, Correções e processos disciplinares	11	41%
15	Desenvolvimento de Lideranças	11	41%
1	Gestão de Patrimônio, Materiais e Arquivo	10	37%
9	TI, inovação e ferramentas digitais	9	33%
2	Orientações de órgãos de Controle e Auditoria	8	30%
19	Gestão de finanças públicas	8	30%
10	Sustentabilidade, Licitações sustentáveis, Gestão de Resíduos	7	26%
12	Direito Adm, Tributário e Legislação	7	26%
6	Novos Conhecimentos Tecnológicos (BIM)	6	22%
14	Gestão de Projetos, processos e riscos	6	22%
16	Pesquisa: mestrado e doutorado	6	22%
18	Operação de drones	5	19%
20	Comunicação institucional, Oralidade, Libras	5	19%
3	Conhecimentos: Rede, Governo Eletrônico e articulação institucional	4	15%
8	Software de seleção de veículos para pesagem	3	11%
21	Mediação de conflitos: comunidades afetadas por obras	1	4%
22	Idiomas estrangeiros	0	0%
		202	33%

As necessidades 11 (Logística de compras e contratações, gestão e fiscalização) e 13 (Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos, Aposentadoria) de PDP atingiram maior aderência das regionais, em função da realização de capacitações nacionais, promovidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Esta ação proporciona um ganho econômico, mas principalmente alinhamento de entendimentos e desenvolvimento institucional uniforme.

Os resultados notáveis desta experiência comprovam ser uma boa prática. Assim, com base nas informações evidenciadas, é possível focar nesta modalidade de capacitação e ampliar o alcance dos esforços.

3.11. Qualidade de Vida no Trabalho - QVT

Localidade	Planej.	Execução da PNQVT 2024															TOTAL Ações de QVT		
		Ações de QVT x 17 ODS Agenda 2030																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15			
Sede	100%		30	2				4						1			37		
AC	100%		8	1													9		
AL	100%		13	2													15		
AM	100%		6	1													7		
AP	100%		15	1													16		
BA	100%		10	1										2			13		
CE	100%		5	1										1			7		
ES	100%	1	10														11		
GO	100%		12	1				2									15		
MA	0%		8	1													9		
MG	100%		11	1													12		
MS	100%	1	12	1													14		
MT	100%		13														13		
PA	100%		10	1													11		
PB	100%		9	1													10		
PR	100%		3	1													4		
PE	100%		13	1										1			15		
PI	100%		10	1													11		
RJ	100%		6	2													8		
RN	100%		12	8	1									1			22		
RS	100%		16					1	3					1			21		
RO	100%		11	1													12		
RR	0%		12	2	1												15		
SC	100%	2	12	1									1	1			17		
SP	100%		4														4		
SE	100%		11	1								1					13		
TO	100%		11	1				1									13		
	93%	4	0	293	8	27	1	0	0	0	8	4	0	0	0	6	3	0	354

Em 2024 alcançamos o recorde de 354 ações de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT. As ações foram distribuídas em 9 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, especialmente nos ODS 03 – Saúde e bem estar; ODS 05 – Igualdade de Gênero.

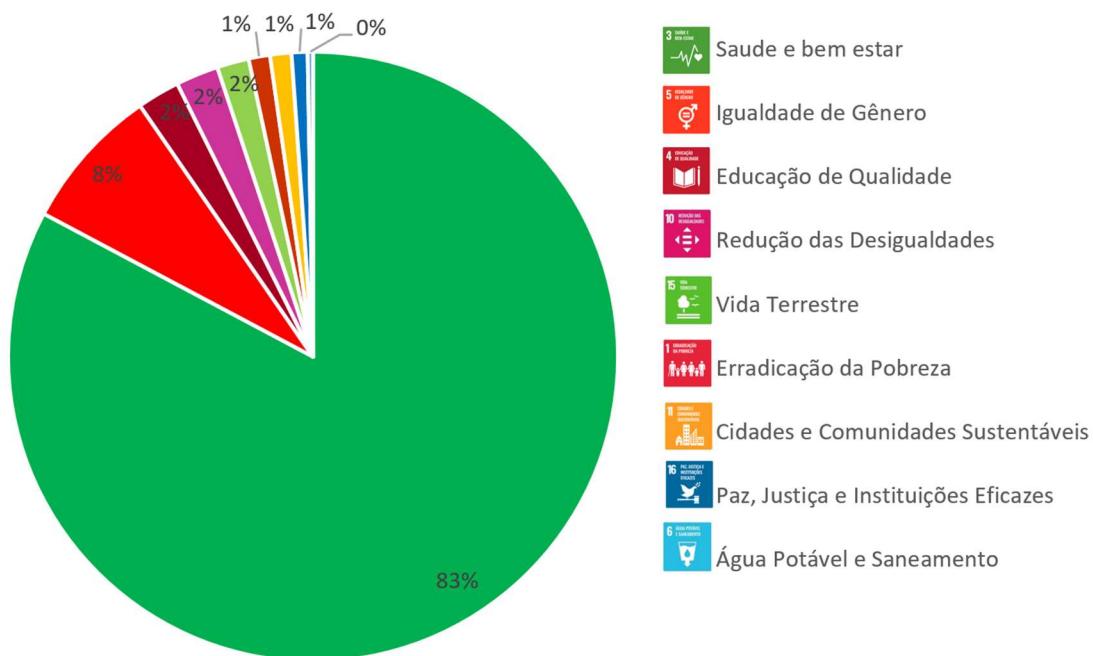
Alcançamos a cobertura de planejamento em 93% das regionais, com 45% delas planejando ações vinculadas ao menos a 3 ODS.

QVT		
Quesito	Unidades - Sede/SR	%
Planejamento	25/27	93%
Aderência ao menos a 3 tipos de ODS por SRs	12/27	45%

AÇÕES DE QVT x ODS

ODS	TOTAL Ações de QVT	Nº de Ações	Tema da Ação	Detalhamento
 3 SAÚDE E BEM-ESTAR	293	104	Saúde e bem estar: prevenção	Círculo saúde, vacinação, palestras (janeiro branco, outubro rosa, novembro azul)
		65	Saúde e bem estar: Homenagens	Comemoração / reconhecimento / homenagem - dia das mães, dos pais, da secretária, do estagiário, do servidor, aposentado, servidor destaque, talentos
		73	Saúde e bem estar: Evento / confraternização	Eventos festivos e confraternizações
		19	Saúde e bem estar: saúde mental e espiritual	Palestras setembro amarelo, DNIT te escuta
		15	Saúde e bem estar: Evento de Informes e Integração	Visita à obra, inauguração, informes e integração.
		13	Saúde e bem estar: Recreação	Cine DNIT, Bingo, Concurso PET, totó, tênis de mesa, Pebolim, dança,
		4	Saúde e bem estar: exercícios	Corrida, Ginástica Laboral, desenvolvimento de atividades Físicas, Tai Chi Chuan
 5 IGUALDADE DE GÊNERO	27	27	Igualdade de Gênero	Campanha de produtos de higiene feminina, dia da mulher, palestras de temas do universo feminino
 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8	8	Educação de Qualidade	Cursos de Idiomas
 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	8	8	Redução das desigualdades	Povos indígenas, Campanha LGBTQUIAPN+, Dia das crianças solidário, Conscientização do Autismo.
 15 VIDA TERRESTRE	6	6	Vida Terrestre	Entrega de mudas
 1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA	4	4	Erradicação da pobreza	Campanha de arrecadação de brinquedos, agasalhos e presentes de Natal
 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	4	4	Cidades e comunidades sustentáveis	Descarte de esponjas e tampinhas
 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	3	3	Instituição eficazes	Projeto por dentro do DNIT, SINERGIA
 6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	1	1	Água potável e saneamento	Dia Mundial da Água
9 ODS	354 Ações			

QVT x ODS Agenda 2030



3.12. Orçamento e Finanças

Localidade	Planejamento e Execução				Execução Orçamentária e financeira
	Planejamento do orçamento	Aderência ao limite pactuado	Devolução Excedente até Set?	Rap até 15%	
Sede	-	-	-	60%	60%
AC	85%	109%	sim	81,90%	82%
AL	122%	91%	não	87,40%	87%
AM	227%	91%	sim	84,70%	85%
AP	132%	113%	sim	79,40%	79%
BA	86%	91%	sim	84,80%	85%
CE	118%	91%	não	88,10%	88%
ES	129%	91%	sim	85,40%	85%
GO	91%	105%	sim	93,60%	94%
MA	91%	106%	sim	87,40%	87%
MG	85%	114%	sim	89,70%	90%
MS	91%	91%	sim	92,00%	92%
MT	123%	114%	não	89,60%	90%
PA	132%	106%	sim	84,40%	84%
PB	113%	91%	não	88,60%	89%
PE	129%	91%	sim	85,30%	85%
PI	91%	91%	sim	91,60%	92%
PR	129%	106%	sim	81,40%	81%
RJ	170%	125%	sim	80,70%	81%
RN	87%	91%	sim	90,60%	91%
RO	91%	107%	sim	86,00%	86%
RR	70%	108%	sim	85,50%	86%
RS	91%	117%	sim	82,20%	82%
SC	91%	90%	não	84,00%	84%
SE	91%	141%	sim	89,50%	90%
SP	144%	91%	sim	81,30%	81%
TO	91%	91%	sim	90,90%	91%

A execução orçamentária e financeira das Superintendências tem apresentado um desempenho geral satisfatório nos últimos anos, com a maioria das unidades alcançando ou superando 80% de execução. Em 2023, apenas quatro Regionais demonstraram um desempenho abaixo desse patamar e em 2024 esse número caiu para apenas 2 unidades, indicando um avanço na plena utilização dos recursos disponibilizados.

No que diz respeito ao planejamento e execução do orçamento, observa-se que, 15 das 26 superintendências regionais (65%) alcançaram um desempenho acima de 80% para o quesito Planejamento do Orçamento em 2024, demonstrando que eles conseguiram uma boa aderência ao planejamento do valor previsto pelas SRs no ano de 2023 quando da elaboração do PLOA com o pactuado no ano de 2024 para as despesas correntes. Sobre o quesito Aderência ao Limite Pactuado, 20 das 26 SRs (77%) atingiram ao menos o patamar de 80% do quesito, conseguindo a aderência ao planejamento do valor pactuado de custeio no Fórum DAF para as despesas correntes.

Quanto ao prazo de devolução do orçamento não utilizado, 81 % das Superintendências Regionais conseguiu devolver os recursos excedentes dentro do prazo estipulado, garantindo a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos fortalecendo a gestão orçamentária e contribuindo para a transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, embora o desempenho geral da execução orçamentária e financeira das Superintendências seja sistematicamente positivo, há áreas específicas que demandam atenção e ação imediata para otimizar resultados e assegurar o alcance das metas estabelecidas de forma eficaz e responsável.

Orçamento e Finanças		
Quesito	Desempenho	%
Planejamento do orçamento: desempenho ótimo ou bom	15/26	65%
Aderência ao Limite Pactuado: desempenho ótimo ou bom	20/26	77%
Orçamento Excedente	21/26	81%
Inscrição em RAP: desempenho ótimo ou bom	25/27	93%
Execução Orçamentária e Financeira: desempenho ótimo ou bom	25/27	93%

4. BOLETIM: INFOGRÁFICO 2024

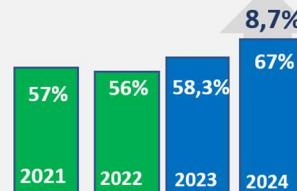
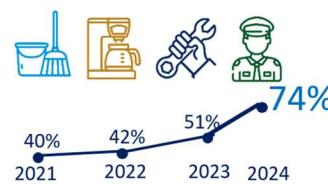
BOLETIM DAF 2024



67%
DESEMPENHO
GERAL 2024



CONTRATAÇÕES
SUSTENTÁVEIS



**EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA**
💡 51%
90% Lâmpadas LED
60% Ar Cond Eficientes
60% Refrig. Procel

GESTÃO DE
RESÍDUOS



**PLANEJAMENTO
E EXECUÇÃO**
69% Desempenho
geral
satisfatório

**RENOVAÇÃO
DA FROTA**
56% Localidades com frota
dentro do limite (15/27)
57% Até 7 anos (311)
67% Segurança (140)

IMÓVEIS
21% Acessíveis
31/145
36% Regularizados
49/137
39% Em regular. SPU
54/137
10% PPCI
14/146

**EXECUÇÃO
ORÇAM / FINAN**
83% Desempenho
geral
satisfatório

**CUMPRIMENTO
DO PDP**
100% Planejamento
Maiores
83% necessidades
atendidas
65% Gestores
capacitados

**GESTÃO
TRANSPARENTE**
37% Imóveis
100% Frota
100% Principais contratos
44% Acessibilidade

RAP
83%
Desempenho
geral
satisfatório

PNQVT 🌱 93%
Planejamento
45%
SRs com ao menos
3 tipos de ODS

BENEFÍCIOS

- Diretrizes claras e mensuráveis
- Desempenho mensurável e transparente
- Gestão e priorização para resultados
- Subsídio à tomada de decisão
- Acompanhamento do desempenho
- Motivação e resultado

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTARIA Nº 2514, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no Processo nº. 50600.027242/2020-10, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 00330/2021, firmado com a empresa **UMI SAN SERVICOS DE APOIO A NAVEGACAO E ENGENHARIA LTDA**, cujo objetivo é a prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio São Francisco - Lote 01, trecho situado entre Vila Itaquatiara/BA e Juazeiro/BA.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **ALESSANDRE GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Topógrafo, matrícula DNIT nº 4562-4, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00330/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura dos Transportes/Topografia, matrícula DNIT nº 5643-0.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor **JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** matrícula DNIT nº 5325-2, Analista de Infraestrutura para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 00330/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais à servidora **SUELI ARGOLO SILVA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 903-2.

Art. 4.º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5.º Fica revogada a Portaria nº 3614, de 04/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 128 de 07/07/2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

PORTARIA Nº 2517, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no Processo nº. 50600.027242/2020-10, RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 00331/2021, firmado com a empresa **UMI SAN SERVICOS DE APOIO A NAVEGACAO E ENGENHARIA LTDA**, cujo objetivo é a prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio São Francisco - Lote 02, trecho situado entre Vila Itaquatiara/BA e Juazeiro/BA.

Art. 2.º **DESIGNAR** o servidor **ALESSANDRE GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura dos Transportes/Topografia, matrícula DNIT nº 4562-4, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00331/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Topógrafo, matrícula DNIT nº 5643-0.

Art. 3.º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** matrícula DNIT nº 5325-2, Analista de Infraestrutura para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 00331/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais à servidora **SUELI ARGOLO SILVA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 903-2.

Art. 4.º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5.º Fica revogada a Portaria nº 3616, de 04/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 128 de 07/07/2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

PORTARIA Nº 2535, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela

Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no Processo nº 50601.002239/2021-56, RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº SR-00621/2021, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **R. PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.188.111/0001-73 de acordo com o Processo nº 50601.002239/2021-56, cujo objeto é a Supervisão dos Serviços de Operação, Manutenção e Regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará, Vila Amazônia (Parintins), Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Urucurituba, Autazes, Barcelos, Careiro da Várzea, Itacoatiara - Novo Terminal, Itacoatiara, Novo Airão, Santa Isabel do Rio Negro e São Raimundo (Manaus), no estado do Amazonas; Cai n'Água (Porto Velho) e Guajará-Mirim, no estado de Rondônia e Caracaraí, no estado de Roraima, Lote A.

Art. 2.º **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA FILHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3443409, como Fiscal Técnico do Contrato nº SR-00621/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **TIAGO BRUNO DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443437.

Art. 3.º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESSES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº SR-00621/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA FILHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3443409.

Art. 4.º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5.º Fica revogada a Portaria nº 4726 de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 189 de 30 de setembro de 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 2512, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20898358), constante na Ata da 14ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI! n.º 50610.005562/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR Competência Plena e as Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, para realização de análise e aceitação dos anteprojetos de engenharia, referentes a execução das obras e demais operações necessárias para a implantação de 8 passarelas localizadas nas rodovias BR-158, BR-287 e BR-392, sob jurisdição da Unidade Local de Santa Maria/RS, conforme as delimitações a seguir:

PASSARELA PLANALTO

UF: RS;

BR: 158/RS;

Código SNV 202304A: 158BRS1317;

Subtrecho: ENTR BR-287(A) (P/CAMOBÍ) - ENTR BR-392(B) (SANTA MARIA);

Segmento: km 324,7 – km 444,7

Localização: km 325,25.

PASSARELA VILA GOIÂNIA

UF: RS;

BR: 158/RS;

Código SNV 202304A: 158BRS1319;

Subtrecho: ENTR BR-392(B) (SANTA MARIA) – ENTR BR-287 (B);

Segmento: km 324,7 – km 444,7;

Localização: km 327,50.

PASSARELA ARCO VERDE

UF: RS;

BR: 158/RS;

Código SNV 202304A: 158BRS1340;

Subtrecho: ENTR BR-287 (B) - ENTR BR-290(A) (P/ ROSÁRIO DO SUL);

Segmento: km 324,7 – km 444,7;

Localização: km 330,70.

PASSARELA PINHEIRO MACHADO**UF:** RS;**BR:** 287/RS;**Código SNV 202304A:** 287BRS0250;**Subtrecho:** ENTR BR-158(B) (AZEVEDO SODRÉ) - ENTR RS-524 (SÃO PEDRO DO SUL);**Segmento:** km 246,4 - km 281,1;**Localização:** km 248,40.**PASSARELA PARQUE DE EXPOSIÇÕES SÃO SEPÉ****UF:** RS;**BR:** 392/RS;**Código SNV 202304A:** 392BRS0230;**Subtrecho:** ENTR BR-290 - ENTR AV. PRES. GETÚLIO VARGAS (SÃO SEPÉ);**Segmento:** km 296,1 – km 352,7;**Localização:** km 297,15.**PASSARELA km 351,10****UF:** RS;**BR:** 392/RS;**Código SNV 202304A:** 392BRS0250;**Subtrecho:** ENTR RS-149 (P/FORMIGUEIRO) - ENTR BR-158(A)/287(A) (SANTA MARIA);**Segmento:** km 296,1 – km 352,7;**Localização:** km 351,10.**PASSARELA LORENZI****UF:** RS;**BR:** 392RS;**Código SNV 202304A:** 392BRS0250;**Subtrecho:** ENTR RS-149 (P/FORMIGUEIRO) - ENTR BR-158(A)/287(A) (SANTA MARIA);**Segmento:** km 296,1 – km 352,7;**Localização:** km 351,55.**PASSARELA DOM ANTÔNIO REIS****UF:** RS;**BR:** 392/RS;**Código SNV 202304A:** 392BRS0250;**Subtrecho:** AENTR RS-149 (P/FORMIGUEIRO) - ENTR BR-158(A)/287(A) (SANTA MARIA);**Segmento:** km 296,1 – km 352,7;**Localização:** km 352,10.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 2513, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20898353), constante na Ata da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15 de abril de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI nº 50613.000661/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado da Paraíba – SRE/PB, para análise e aceitação dos estudos e projetos básicos e executivos referentes à reabilitação de dez obras de arte especiais, distribuídas em três contratações distintas, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, conforme detalhado a seguir:

• Item 1 - Contrato nº 13 00063/2024, processo nº 50613.000438/2023-52, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de reabilitação de 04 (quatro) obras de arte especiais localizadas nas rodovias BR-230/PB, BR-104/BP e BR-361/PB (lote único) firmado com a empresa Edro Engenharia Ltda., a saber:

OAE: Ponte sobre o rio Cajá;
Rodovia: BR-230/PB;
Trecho: Cabedelo - Div. PB/CE;
Subtrecho: Entr. PB-051 e PB-073;
Segmento: km 83,30;
SNV: 230BPB0145.

OAE: Ponte sobre o rio Patu;
Rodovia: BR-230/PB;
Trecho: Cabedelo - Div. PB/CE;
Subtrecho: Entr. PB-051 E PB-083;
Segmento: km 81,5;
SNV: 230BPB0145.

OAE: Ponte sobre o rio Piaba;

Rodovia: BR-104/PB;

Trecho: Div. RN/PB Div-PB/PE;

Subtrecho: Barra de Santa Rosa Entr. PB079/105 (Remígio);

Segmento: km 83,00;

SNV: 104BPP0240.

OAE: Ponte sobre o rio Piancó;

Rodovia: BR-361/PB;

Trecho: Entr. BR-230 (Patos) - Div. PB/PE;

Subtrecho: Entr. BR-426 (A) (Piancó) - Entr. BR-426 (B) (P/ Coremas);

Segmento: km 84,90;

SNV: 361BPP0030.

- **Item 2** - Contratação em andamento (fase de instrução), processo n.º 50613.002697/2019-31: contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação de 02 (duas) obras de arte especiais localizadas nas rodovias BR-230/PB e BR-412/PB (lote único), a saber:

OAE: Ponte sobre o rio Quipauá;

Rodovia: BR-230/PB;

Trecho: Cabedelo – Div. PB/CE;

Subtrecho: Entr. PB-221 (Santa Luzia) – Entr PB-233 (P/ VÁRZEA);

Segmento: km 288,90 ao km 291,20;

SNV: 230BPP0300.

OAE: Ponte sobre o rio Taperoá;

Rodovia: BR-412/PB;

Trecho: Entr. BR-230 (Farinha) – Entr. BR-110(B) / PB-242/264 (Monteiro);

Subtrecho: Entr. PB-176 – Entr. PB-148/216 (São João do Cariri);

Segmento: km 50,40 ao km 58,10;

SNV: 412BPP0040.

- Item 3 - Contratação em andamento (fase de instrução), processo n.º 50600.030039/2019-89: elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação de 04 (quatro) obras de arte especiais localizadas nas rodovias BR-104/PB, BR-230/PB e BR-405/PB (lote único), a saber:

OAE: Ponte sobre o riacho Peleiro;

Rodovia: BR-104/PB;

Trecho: Divisa RN/PB – Divisa PB/PE;

Subtrecho: Entr. PB-137 (JACÚ) – Barra de Santa Rosa;

Segmento: 14,30 km;

Código SNV: 104BPP0230.

OAE: Ponte sobre o Riacho da Caiçara;
Rodovia: BR- 230/PB;
Trecho: Cabedelo - Divisa PB/CE;
Subtrecho: Entr. PB-325 (P/Catolé do Rocha) – Entr. BR-359 (Aparecida);
Segmento: 29,00 km;
Código SNV: 230BPPB0410.

OAE: Ponte sobre o açude São Bento;
Rodovia: BR- 230/PB;
Trecho: Cabedelo- Divisa PB/CE;
Subtrecho: Entr. BR-426 (São Bentinho) – Entr. BR-427 (Pombal);
Segmento: 16,10 km;
Código SNV: 230BPPB0370.

OAE: Ponte km 35,25
Rodovia: BR- 405/PB;
Trecho: Divisa RN/PB – Entr. BR-230 (Marizópolis);
Subtrecho: Entr. PB-393 (Cajazeiras) – Entr. BR-230 (Marizópolis);
Segmento: 18,00 km;
Código SNV: 405BPPB0210.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2520, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20898354), constante na Ata da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15 de abril de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI nº 50601.000432/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas – SRE/AM, para a análise e aprovação dos projetos executivos de reconstrução das pontes sobre o rio Curuçá (km 23,10) e

rio Autaz Mirim (km 24,60), localizadas na BR-319/AM, desenvolvidos no âmbito dos contratos n.º 01 00780/2024 e n.º 01 00781/2024, conforme as delimitações a seguir:

Rodovia: BR-319/AM;

Trecho: Entr. BR-174(A) (Polícia Rodoviária Federal (Manaus)) - Div. AM/RO;

Pontos Localizados: Ponte rio Curuçá, km 23,10; Ponte rio Autaz Mirim, km 24,60;

Extensão: Ponte rio Curuçá, 150 metros; Ponte rio Autaz Mirim, 175 metros;

SNV: 319BAM0045 - 319BAM0050.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTRARIA Nº 2506, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.001213/2024-13.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 705/2024, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC

- Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança). Subtrecho: Rio Jurupari - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó). Segmento: km 425,60 - km 490,60. Extensão: 65,00 km. Código SNV: 364BAC1730, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO (LOTE 6).

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor PAULO VITOR GUIMARÃES ROCHA , Mat SIAPE nº 3443415, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 125, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 007, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2508, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000208/2024-93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00865/2024, firmado com a empresa **GRAT SOLUTIONS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento em engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da superintendência do DNIT no estado do Acre e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das unidades locais subordinadas, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Gestor	Titular , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
	Substituto , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO , Mat. DNIT nº 5217-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 396, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 017, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

Diárias

Em, 15/04/2025

ARY FERREIRA LIMA JUNIOR, matr. DNIT nº 175219-4, período 1: de 05/02/2025 a 19/02/2025, deslocamento: Porto Velho (RO) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valor: R\$ 4.857,50; Processo nº 50018.000218/2025-18

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, matr DNIT nº 5215-9, período 1: de 06/02/2025 a 07/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) –Feijó (AC) quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: de 27/02/2025 a 28/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó(AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000342/2018-46.

CELIO MARQUES SILVA, , matr. DNIT nº 126913-0, período 1: de 15/02/2025 - 02/03/2025, deslocamento: Cuiabá (MT) – Sena Madureira (AC), quantidade: 15,5 valor: R\$ 4.607,40; Processo nº 50018.000242/2025-49

DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS, matr. DNIT nº 84714-2, período 1: de 05/02/2025 a 19/02/2025, deslocamento: Pimenta Bueno (RO) –Assis Brasil (AC), quantidade: 14,5, valor: R\$ 4.357,55: período 2: de 20/02/2025 a 06/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno (RO) –Assis Brasil (AC), quantidade: 14,5, valor: R\$ 4.357,55:Processo nº 50018.000218/2025-18.

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES SILVA, matr. DNIT nº 1652-7, período 1: de 04/02/2025 a 18/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valor: R\$ 4.357,55; período 2: de 19/02/2025 a 02/03/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 11,5 valor: R\$ 3.488,90; Processo nº 50018.000299/2021-14

IZAEL DOS SANTOS, matr. DNIT nº 3256216, período 1: de 05/02/2025 a 19/02/2025, deslocamento: Pimenta Bueno (RO) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valor: R\$ 4.857,50; período 2: de 20/02/2025 a 06/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno (RO) – Assis Brasil (AC), quantidade: 14,5, valor: R\$ 4.857,50; Processo nº 50018.000218/2025-18

JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: 04/02/2025 a 06/02/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 2,5 valor diárias R\$ 701,15; período 2: de 11/02/2025 a 14/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 3,5 valor diárias e Passagens R\$ 8.099,51; Processo nº 50018.000928/2021-70.

JOSE DE OLIVEIRA, , matr. DNIT nº 234465-5, período 1: de 05/02/2025 a 19/02/2025, deslocamento: Porto Velho (RO) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valor: R\$ 4.857,50; Processo nº 50018.000218/2025-18

KARLA COSTA ALVES, matr. DNIT nº 4217-0, período 1: de 24/02/2025 a 25/02/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 411,60; período 2: de 17/02/2025 a 19/02/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 701,15 ; Processo nº 50018.000417/2018-99.

KAUE BRESSAN ANTUNES, matr. DNIT nº 6333-9, período 1: de 06/02/2025 a 0/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60, período 2: de 27/02/2025 a 28/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó(AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; período 3: de 13/02/2025 a 14/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000033/2025-94

MARCIO EULALIO BULHOES, matr. DNIT nº 1087306, período 1: de 15/02/2025 - 02/03/2025, deslocamento: Cuiabá (MT) – Sena Madureira (AC), quantidade: 15,5 valor: R\$ 4.607,40; Processo nº 50018.000242/2025-49

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 04/02/2025 a 06/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 2,5 valor diária: R\$711,15; período 2: de 20/02/2025 a 21/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$ 411,60; período 3: de 24/02/2025 a 25/02/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó(AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60 Processo nº 50018.000327/2021-14.

PAULO VITOR GUIMARAES ROCHA, matr. DNIT nº 6334-7, período 1: de 04/02/2025 a 07/02/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 3,0 valor: R\$ 990,70; período 2: de 26/02/2025 a 28/02/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Feijó (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$701,15; Processo nº 50018.001487/2024-11

RENATO PEREIRA SOBRINHO, matr. DNIT nº 6321-5 período 1: de 18/02/2025 a 04/03/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade 14,5; valor: R\$ 4.357,55; Processo nº 50018.000156/2025-36

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, matr. DNIT nº 6256-1, período 1: 04/02/2025 a 06/02/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 2,5 valor diárias R\$ 1.001,15; período 2: 18/02/2025 a 19/02/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), de 19/02/2025 a 20/02/2025 deslocamento: Assis Brasil (AC) – Sena Madureira (AC), de 20/02/2025 a 21/02/2025 deslocamento: – Sena Madureira (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 3,5 valor diária: 1.410,70, período 3; de 11/02/2025 a 14/02/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 3,5 valor diárias e Passagens R\$ 8.099,51, Processo nº 50018.000751/2023-18.

ROGERIO CASSIBI DE SOUZA, matr. DNIT nº 6327-4, período 1: de 26/02/2025 a 28/02/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – FeijóAC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 701,15; Processo nº 50018.001486/2024-68

TATIANA DOS SANTOS NOBRE matri. DNIT nº 1675-6, período 1: de 04/02/2025 a 12/02/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 8,5 valor: R\$ 2.529,35; Processo nº 50018.000293/2021-47.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2503, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, publicada no DOU de 19/07/2023, e no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2ª edição (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020) e CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50601.001890/2021-17 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 4350-8, matrícula SIAPE nº 266607-1, Especialista em Infraestrutura Sênior, como Fiscal Técnico do Contrato SR-00194/2024, celebrado com a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a elaboração dos projetos executivo e "As Built" de engenharia e a execução das obras e serviços emergenciais de construção do berço de apoio do flutuante intermediário e do muro de contenção do porto (IP4) do município de Canutama/AM, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4213-7, matrícula SIAPE nº 189129-0, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **TIAGO BRUNO DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 6351-7, matrícula SIAPE nº 3443437, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº SR-00194/2024, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA FILHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 6352-5, Matrícula SIAPE nº 3443409.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4258, de 2 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo, Edição nº 170, de 3 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTRARIA Nº 2540, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.004127/2018-15,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE/DNIT nº 1573453/3639, presidente, **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE/DNIT nº 1168004/1562, membro e **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE/DNIT nº 1556631/3399, membro, para comporem a comissão com a finalidade do Termo de Recebimento Definitivo, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato SR/MT nº 39/2019, foi elaborado o Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal do contrato deste processo, conforme os termos do artigo nº 73, I, "a", da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto Prestação de serviços continuados de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para perfeita execução dos serviços a serem realizados na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso

(Sede e Unidade Locais), sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas no Edital nº 267/2019 e seus Anexos, bem como a proposta da Contratada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 2539, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.000427/2021-08

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-313/2022, firmado com a **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-365/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: ENTR BR-251(A) (MONTES CLAROS) - ENTR BR-364(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARNAÍBA) (DIV MG/GO); SUBTRECHO: ENTR MG-208 (JEQUITAIÍ) - ENTR MG-161; SEGMENTO: KM 93,00 AO KM 183,20; EXTENSÃO: 90,20 KM, CÓDIGO SNV: 365BMG0050 /365BMG0063/ 365BMG0070,**

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 3* ***/D - MG
	Substituto: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 328.535-6,Crea 13****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206360
	Substituto: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula SIAPE 139.583-9

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º- REVOGAR a Portaria nº 1799/2025, publicada no B.A. 053, de 19/03/2025.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2345, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.005178/2023-09

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-766/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ÁPIA S/A**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-040/MG, SEGMENTO DO ENTR. BR-135(A) - ENTR. BR-040/135/262/381 (ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE)**

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 166.496-7, Crea 01****3D
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 11*.****-2, Crea 04.*.*****04
	Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro/ Engenharia Civil, Matricula Siape 60**-*, Crea 11****D/MG

Fiscal Administrativo	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206360 Substituto: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
-----------------------	--

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º -REVOGAR a Portaria nº 1777/2025, publicada no B.A. 053 de 19/03/2025

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2478, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.006138/2023-76

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-065/2024, firmado com a empresa **VANGUARDA CONSTR. E SERV. DE CONSER. VIÁRIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços emergenciais de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-352/MG; Trecho: Div GO/MG (Ponte sobre o Rio Paranaíba) - Entr BR-262 (Pará de Minas); Segmento: km 352,80 ao km 474,44.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 166.496-7, Crea 01*****3D Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
--------	--

Fiscal Técnico	Titular: PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula Siape 1547087
	Substituto: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matricula Siape 117.985-7. Crea 04.*****1
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.442-3

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º -REVOGAR a Portaria nº 2336/2025, publicada no B.A. 071 de 14/04/2025

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2538, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.000016/2024-57

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-629/2024, firmado com a HWN Engenharia LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-365/MG, segmento do Entr. BR-251(A) (Montes Claros) ao Entr. BR-364(B) (Início Ponte Sob. Rio Parnaíba) (DIV MG/GO) (km 0,0 ao km 93,0

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16*****1, Crea 01*****3D
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6***-1, Crea 3*.*-*/D - MG
	Substituto: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 3**.*-6,Crea 13****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206360
	Substituto: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 1771/2025, publicada no B.A 053 de 19/03/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 2553, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CAONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020, edição nº 221, Seção 1, bem como pelas disposições da Portaria DG/DNIT nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2016, e considerando o constante nos autos do Processo nº 50602.002768/2020-69.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 6061, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo n.º 209, de 3 de novembro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 20769/2023, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT**, segundo o Processo n.º 50602.002088/2023-98 cujo objeto é a prestação de serviços logísticos, para atender às demandas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará:

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA , Superintendente Regional, Matrícula SIAPE n.º 33**001. Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE n.º 15**717.
Fiscal Técnico	Titular: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 84**65. Substituto: JOSÉ GONÇALVES SILVA , Matrícula SIAPE n.º 84**8388.
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 915**718. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 84**65.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores nos autos designados não terão dedicação exclusiva a essa função, conforme determinação contida no Acórdão n.º 2065/2013 — TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento de sua garantia e fim do contrato.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNO E ACESSOS	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira	
Empresa: Consórcio LCM/BTEC/Contécnica	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	

EDIÇÃO Nº 075**Brasília-DF, terça-feira, 22 de abril de 2025**

Disciplina: PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS	Segmento: km 18,20 ao km 38,20.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 19427997)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O Superintendente Regional do DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04/02/2025;

Considerando o que estabelece o Art. 6º da Portaria nº 769, de 31/01/2025:

*"Art. 6º **Delegar** competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições: I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b", "c", "i" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA, ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE e Resolução nº 10, de 9/11/2023";*

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS do segmento 1 (km 18,20 ao km 38,20) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 19427997) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira	
Empresa: Consórcio LCM/BTEC/Contécnica	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO	Segmento: km 38,20 ao km 49,20.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20820950)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O Superintendente Regional do DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04/02/2025;

Considerando o que estabelece o Art. 6º da Portaria nº 769, de 31/01/2025:

*"Art. 6º **Delegar** competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições: I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b", "c", "i" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA, ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE e Resolução nº 10, de 9/11/2023";*

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO do segmento 2 (km 38,20 ao km 49,20) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20820950) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira	
Empresa: Consórcio LCM/BTEC/Contécnica	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO	Segmento: km 18,20 ao km 38,20.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 19427997)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O Superintendente Regional do DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04/02/2025;

Considerando o que estabelece o Art. 6º da Portaria nº 769, de 31/01/2025:

*"Art. 6º **Delegar** competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições: I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b", "c", "i" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA, ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE e Resolução nº 10, de 9/11/2023";*

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO do segmento 1 (km 18,20 ao km 38,20) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 19427997) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Diárias - Março/2025

Em, 16/04/2025

ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA, mat. DNIT nº 5218-3, período 1: de 10/03/2025 a 13/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 001368/25; período 2: de 13 a 13/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001368/25.

ANTONIO MARCELO TAVARES CRUZ, matrícula DNIT nº 6232-4, período 1: de 19/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001678/25; período 2: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001678/25.

ANTONIO MARQUES, mat. DNIT nº 6232-4, período 1: de 16/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 5, valor R\$ 2.125,00. PCDP – 001008/25; período 2: de 21/03/2025 a 23/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Brasília/DF, quantidade 0. PCDP – 001008/25, período 3: de 23 a 23/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 212,50. PCDP – 001008/25.

CARLOS PILENGHY DA SILVA, mat. DNIT nº 6270-7, período 1: de 13/03/2025 a 14/03/2025, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001016/25; período 2: de 14 a 14/03/2025, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001016/25.

CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES, matrícula DNIT nº 3263-8, período 1: de 16/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 5, valor R\$ 2.125,00. PCDP – 000866/25; período 2: de 21/03/2025 a 24/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Brasília/DF, quantidade 3, valor R\$ 1.275,00. PCDP – 000866/25, período 3: de 24/03/2025 a 27/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Brasília/DF, quantidade 3, valor R\$ 1.275,00. PCDP – 000866/25; período 4: de 27 a 27/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 212,50. PCDP – 000866/25.

CLAUDIO ANDRÉ NEVES, mat. DNIT nº 5214-0, período 1: de 10/03/2025 a 12/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001243/25; período 2: de 12 a 12/03/2025, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001243/25; período 3: de 20/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001766/25; período 4: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001766/25.

DANIEL GONÇALVES MENDES, mat. DNIT nº 2533-0, período 1: de 13/03/2025 a 14/03/2025, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001014/25; período 2: de 14 a 14/03/2025, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001014/25; período 3: de 25/03/2025 a 27/03/2025, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001466/25; período 4: de 27 a 27/03/2025, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001466/25.

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, matrícula DNIT Nº 5201-9, período 1: de 24/03/2025 a 25/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001823/25; período 2: de 25 a 25/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001823/25; período 3: de 19/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Vilhena/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001825/25; período 4: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001825/25.

ELIAS FONSECA DORIA, matrícula DNIT nº 6345-2, período 1: de 23/03/2025 a 29/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Rio de Janeiro/RJ, quantidade 6, valor R\$ 2.550,00. PCDP – 000930/25; período 2: de 29 a 30/03/2025, deslocamento: Rio de Janeiro/RJ – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 212,50. PCDP – 000930/25; período 3: de 10/03/2025 a 12/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Ariquemes/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001473/25; período 4: de 12/03/2025 a 13/03/2025, deslocamento: Ariquemes/RO – Nova Mamoré/RO/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001473/25; período 5: de 13 a 13/03/2025, deslocamento: Nova Mamoré/RO/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001473/25.

EMANUEL NERI PIEDADE, mat. DNIT nº 5586-7, período 1: de 23/03/2025 a 29/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Rio de Janeiro/RJ, quantidade 6, valor R\$ 2.550,00. PCDP – 000754/25; período 2: de 29 a 30/03/2025, deslocamento: Rio de Janeiro/RJ – Porto Velho/RO, quantidade 1,5, valor R\$ 637,50. PCDP – 000754/25.

FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE MONTEIRO, mat. DNIT nº 6208-1, período 1: de 16/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 5, valor R\$ 2.125,00. PCDP – 001258/25; período 2: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 212,50. PCDP – 001258/25.

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 23/03/2025 a 28/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Rio de Janeiro/RJ, quantidade 5, valor R\$ 2.125,00. PCDP – 000753/25; período 2: de 28 a 29/03/2025, deslocamento: Rio de Janeiro/RJ – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 425,00. PCDP – 000753/25; período 3: de 10/03/2025 a 14/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 001223/25; período 4: de 14 a 14/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001223/25; período 5: de 31/03/2025 a 04/04/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará - Mirim/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 001920/25; período 6: de 04 a 04/04/2025, deslocamento: Guajará - Mirim /RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001920/25.

GREGORIO CABRAL CRISTALDO, mat. DNIT nº 6271-5, período 1: de 13/03/2025 a 14/03/2025, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001017/25; período 2: de 14 a 14/03/2025, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001017/25; período 3: de 15/03/2025 a 16/03/2025, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 380,00. PCDP – 001066/25; período 4: de 16/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 5, valor R\$ 2.125,00. PCDP – 001066/25, período 5: de 21/03/2025 a 22/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 380,00. PCDP – 001066/25; período 6: de 22 a 22/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji – Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 001066/25; período 7: de 25/03/2025 a 27/03/2025, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001467/25; período 8: de 27 a 27/03/2025, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001467/25.

HEYDER DE SOUZA CASTRO OLIVEIRA, mat. DNIT nº 6339-8, período 1: de 19/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Vilhena/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001822/25; período 2: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001822/25.

JACOME DA SILVA MARINHO, mat. DNIT nº 5213-2, período 1: de 19/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 001669/25; período 2: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001669/25.

JOSE DE OLIVEIRA, mat. DNIT nº 6278-2, período 1: de 16/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 5, valor R\$ 2.125,00. PCDP – 001311/25; período 2: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 212,50. PCDP – 001311/25.

JOSELI CARNEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 6170-0, período 1: de 12/03/2025 a 13/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001283/25; período 2: de 13 a 13/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001283/25.

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula DNIT nº 5584-0, período 1: de 23/03/2025 a 28/03/2025, deslocamento: Porto Velho/RO – Rio de Janeiro/RJ, quantidade 5, valor R\$ 2.125,00. PCDP – 000748/25; período 2: de 28 a 29/03/2025, deslocamento: Rio de Janeiro/RJ – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 425,00. PCDP – 000748/25.

LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES, mat. DNIT nº 6343-6, período 1: de 12/03/2025 a 13/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001284/25; período 2: de 13 a 13/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001284/25.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, mat, DNIT Nº 1685-3, período 1: de 13/03/2025 a 14/03/2025, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001013/25; período 4: de 14 a 14/03/2025, deslocamento: Costa Marques/RO — Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001013/25.

TAYANE APARECIDA FERNANDES, matrícula SIAPE N° 2063978, período 1: de 13/03/2025 a 14/03/2025, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 000942/25; período 2: de 14 a 14/03/2025, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 000942/25.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA, mat. DNIT nº 6099-29, período 1: de 20/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001819/25; período 2: de 21 a 21/03/2025, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001819/25; período 3: de 27/03/2025 a 28/03/2025, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 002100/25; período 4: de 28 a 28/03/2025, deslocamento: Pimenteiras do Oeste /RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002100/25.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 28/03/2025

LUCIANA CALDEIRAS SIMÕES DA SILVA NOBRE DE SOUZA, matrícula DNIT nº 6346-0, período: de 26/03/2025 a 30/03/2025 (05 dias).

Pagamento de Substituição

Em, 17/03/2025

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/03/2025 a 31/03/2025, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 3.407, publicada no Diário Oficial, de 12 de junho de 2020. Processo nº 50622.001393/2019-48.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 2532, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.000992/2025-71, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **GUIDO PAULO SIMM JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4026-6, matrícula SIAPE nº 1741902, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº 008*****939, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito, e nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado e nas situações que acarretaram a vacância do seu cargo.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>